



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTARIA 605/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE, DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023, PROCESSO Nº 38/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Ofício da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a constituição de Comissão Especial para análise, deliberação e julgamento de que trata o Chamamento Público nº 002/2023, que se destina a seleção pública de entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para formalização de parceria, através de termo de colaboração, que tem por objeto o serviço de acolhimento institucional exclusivo de jovens e adultos com deficiência, com idades de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, que estejam em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autos sustentabilidade, em residência inclusiva.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Especial para análise, deliberação e julgamento de que trata o Chamamento Público nº 02/2023, Processo nº 38/2023, será composta pelos seguintes membros:

- 1) **Aline Cristieli da Cruz;**



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- 2) **Ariane Garavaso Carvalho;**
- 3) **José Gonçalves Nunes Júnior;**
- 4) **Marissol Alves Baricala Dantas;**
- 5) **Priscila da Graça Canato.**

Art. 2º. É de responsabilidade dos servidores públicos designados no artigo anterior, analisar, deliberar e julgar o Chamamento Público nº 002/2023, que se destina a seleção pública de entidades e organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para formalização de parceria, através de termo de colaboração, que tem por objeto o serviço de acolhimento institucional exclusivo de jovens e adultos com deficiência, com idades de 18 a 59 anos completos, de ambos os sexos, que estejam em situação de dependência, sem cuidados parentais por situação de rompimento ou fragilização de vínculos familiares, sem condições de autos sustentabilidade, em residência inclusiva.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da comissão acima aludida, serão gratuitos e considerados de alta relevância ao Município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
24 de março de 2023.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM


SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças